



D. oficial, 06/09/73 - nº 101

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

+

LEI N.º 2.023 - DE 24 DE AGOSTO DE 1973.

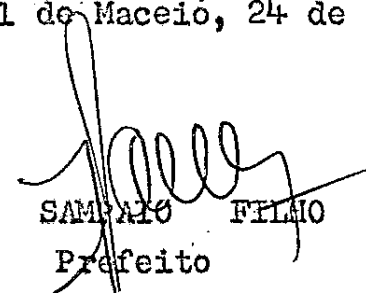
Dá denominação.

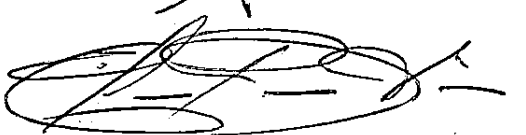
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Alameda FERNANDO MAIA GOMES a primeira paralela à rua Belo Horizonte, no Jardim Acácia, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1973.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 24 de agosto de 1973.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA